

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 2366 de 22 agosto de 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
9.000.000,00 (Nove milhões de reais), para fins que se  
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 791/22 de 26 de Dezembro de 2022 (Lei que instituiu o orçamento de 2023): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2305.10.301.005.2015

3390.30.05 (1600).....R\$	7.000.000,00
3390.39.05 (1600).....R\$	1.000.000,00
Total.....R\$	8.000.000,00

2305.10.302.002.2133

3390.39.05 (1600).....R\$	1.000.000,00
Total.....R\$	1.000.000,00
Total Geral.....R\$	9.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 1600 (SUS)**

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	6. 379, 08
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>14.379.184,23</b>	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	<b>383.123,27</b>
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	<b>428.746,25</b>
		Restos a Pagar não processado do exercício.	<b>265.328,45</b>
		Restos a Pagar processado do exercício.	<b>92.683,13</b>

		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>13.202.924,05</b>
Total	14.379.184,23	Total	14.379.184,23

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 13.202.924,05 (Treze milhões, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), na fonte de recursos 1600 (SUS), a mesma era a antiga fonte 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	22.300,96
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	121.588,52
c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	15.043,24
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	952.105,81
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	82,36
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	239.567,86
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	115,70
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	21.689,08
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	254.615,87
c/c 624033-4 EST. R. S. A. T	255.923,70
c/c 624035-0 ESTR. REDE	605.572,12
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7 SUS Custeio	7.382.950,72
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4.507.627,29
<b>Total</b>	<b>14.379.184,23</b>

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 13.202.924,05, conforme tabela abaixo.

	Valor
<b>Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 04)</b>	<b>13.202.924,05</b>
<b>Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 04)</b>	<b>13.202.924,05</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal